Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado, 10 — Fone, 12
EST. DE SÃO PAULO

L E I Nº 91

"Abre Crédito na Contadoria Municipal de Cr$.160.000,00 para suplementar verbas do orçamento"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuiçoes que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir Crédito de Cr$.160.000,00 (cento e secenta mil cruzeiros), para serem suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente:

311 8 81 3 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
MATERIAL DE CONSUMO - P/ aquis, de pedregulho, cal, areia, cimento, gazolina, oleo e outros.....Cr$.50.000,00

321 8 82 3 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
MATERIAL DE CONSUMO - P/ aquis. de pedregulho, cal, areia, cimento, gazolina, oleo e outros.....Cr$.50.000,00

331 8 89 3 - REPARAÇÕES DIVERSAS
MATERIAL DE CONSUMO - P/ aquis. de cimento-areia, madeira e outros.....Cr$.40.000,00

931 8 99 4 - EVENTUAIS
DESPESAS DIVERSAS - Despesas imprevistas.....Cr$.20.000,00

Cr$..... 160.000,00

Artigo 2º - O Presente crédito será coberto com o excesso de arrecadaçao.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 6 de Outubro de 1.959.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves